



8º DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE INDICADORES DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Considerando as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 que reconhecem como um dos objetivos a prosseguir, a disponibilização de "...informação em novas áreas, ou em áreas com insuficiente cobertura estatística, nomeadamente na área social possibilitando o acompanhamento de questões emergentes nos domínios das condições de vida das famílias, das desigualdades e dos indicadores de bem-estar";

Considerando o Plano de Ação da Secção Permanente de Estatísticas Sociais 2017-2018 que assume como relevante que o aprofundamento da informação atualmente disponível sobre os riscos associados ao empobrecimento da população portuguesa e às desigualdades de oportunidades possa vir a ser enriquecido com a produção de indicadores específicos nesta área;

Considerando a necessidade de estabelecer um quadro de referência para a identificação das dimensões e indicadores de monitorização da evolução das desigualdades com base em estatísticas oficiais de qualidade;

Considerando que as desigualdades têm um caráter multidimensional, não se limitando a um setor específico da sociedade, a um único recurso ou variável, mas possuem um caráter sistémico e relacional no que diz respeito às suas causas e efeitos, o que remete para a produção de indicadores diferenciados:

Considerando que esse quadro de referência deverá ter presente a Agenda 2030, as metas que Portugal venha nesse contexto a definir, assim como o ponto de partida face aos indicadores já existentes e relevantes no contexto das dimensões de desigualdade sociais, como seja o Índice de Bem Estar ou a Base de Dados de Estatísticas de Género;

A Secção Permanente de Estatísticas Sociais delibera, nos termos das suas competências, previstas no número 2, alíneas b) e d), do Anexo D da 27ª Deliberação do CSE, aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho sobre Indicadores das Desigualdades Sociais, nos seguintes termos:

I. MANDATO

 a) Identificar dimensões pertinentes das desigualdades sociais considerando a sua natureza multidimensional, cumulativa e sistémica, com vista a contribuir para um debate público informado e para a definição e aplicação de políticas públicas, sempre que possível no contexto nacional da Agenda 2030 e das respetivas metas;

Conselho Superior de Estatística

- b) Identificar um conjunto de indicadores de referência associados a cada uma das dimensões identificadas, as quais devem ser definidas de modo abrangente, embora não necessariamente exaustiva, incluindo desagregações/diferenciações por grupos sociodemográficos e socioeconómicos pertinentes. Deverão ser considerados aspetos como seja o rendimento, o património e a riqueza, o trabalho e emprego, o acesso a serviços públicos e efeitos desse mesmo acesso (saúde, educação, habitação, cultura, infraestruturas de energia e saneamento e outras), a fiscalidade, as práticas de cidadania e a ação coletiva;
- c) Apresentar a definição de cada um dos indicadores, identificando as fontes de informação e o grau de cobertura temporal, temático e territorial;
- d) Apresentar um exercício de quantificação dos indicadores para um período determinado;
- e) Apresentar propostas para eventuais necessidades de cobertura adicional de informação, incluindo fontes e viabilidade de acesso.

II. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO

1. Representantes permanentes:

- Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, IP)
- Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA)
- Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM)
- Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MTSSS)
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG/PCM)
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI/MF)
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)
- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP)
- União Geral de Trabalhadores (UGT)
- Confederações Empresariais (no máximo de dois representantes a designar, por acordo, entre as representadas no CSE)
- Prof. Doutor Gustavo Cardoso
- Prof. Doutor José Pereirinha
- Prof. Doutor Renato do Carmo

2. REPRESENTANTES NÃO PERMANENTES

Pretende-se que o GT funcione de forma participada e eficazmente pelo que deve ter uma dimensão core que deve ser alargada sempre que matérias mais específicas sejam

Conselho Superior de Estatística

abordadas. Neste contexto para análise de aspetos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respetivo Presidente.

- 3. Para o desenvolvimento da sua atividade e cumprimento do mandato o Grupo de Trabalho estabelecerá com outros Grupos de Trabalho no âmbito do CSE as articulações e iniciativas que se julgarem necessárias, devendo esta articulação ser promovida através do Secretariado do CSE.
- 4. Os representantes das entidades que constituem o Grupo de Trabalho serão nomeados por intermédio do membro efetivo no CSE sempre que a entidade se encontre representada ou por indicação direta dos órgãos competentes de cada entidade nos restantes casos.
- 5. Sempre que as matérias o justifiquem e de modo a tornar os trabalhos mais operacionais poderão ser constituídos Subgrupos, nos termos do Regulamento Interno do CSE.

III. CALENDARIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS

Na primeira reunião que o Grupo de Trabalho realizar deverá definir o calendário para a execução das alíneas do seu mandato, a submeter posteriormente à Secção para aprovação.

Lisboa, 14 de setembro de 2017

O Presidente da Secção, Gustavo Cardoso

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento